



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, devidamente lacradas, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU, durante a realização de eventos e festividades no ano de 2026, conforme especificações, quantidades e exigências a seguir descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, devidamente lacradas, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas da ANVISA	700 fardos	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00

1.2 O custo estimado total é de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), conforme pesquisa de preços realizada.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a intensificação das atividades operacionais da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano durante a realização de eventos e festividades no Município ao longo do ano de 2026; considerando a necessidade de garantir condições adequadas de apoio logístico às equipes de fiscalização e demais servidores envolvidos nas ações; considerando a importância do fornecimento contínuo de **água potável para hidratação dos servidores**, especialmente em atividades externas e em períodos prolongados de atuação; justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto descrito neste Termo de Referência.

2.2. Como critério de julgamento, informo que será adotado neste processo, o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal, previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, incisos I e II, da referida Lei:

“Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

3.2. De acordo com o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, este por sua vez, corrigiu o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) indicado no inciso II do Art. 75, da Lei Federal 14.133, para o valor atual de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3.3. No caso da contratação do objeto descrito e especificado neste Termo de Referência, o valor total encontra-se muito aquém do limite exigido para fins de instauração de processo licitatório, ou seja, é plenamente possível adquiri-los pelo Processo de Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PESQUISA DE PREÇO E FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 A pesquisa de preços foi realizada seguindo os parâmetros prioritários estabelecidos na Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. O valor estimado foi calculado, através da análise crítica dos preços encontrados, onde foi adotada a Média Aritmética Simples.

5. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O objeto será entregue, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho.

5.2 A empresa contratada deverá obedecer às especificações descritas no item 1 deste TR.

5.3 A entrega do objeto ocorrerá de forma imediata e fracionada, nos locais e horários previamente informados por representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

6. DAS CONDIÇÕES E SUPORTE PARA PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pela Contratada.

6.2 O pagamento estará condicionado à adequada entrega do material, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

6.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação dos serviços efetivamente prestados;

7. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - receber o objeto deste termo, verificando se a qualidade e os quantitativos dos serviços prestados pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no TR;

II - efetuar o pagamento no prazo e nas condições indicados neste termo, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

- III - aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando, por escrito, à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- IV - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- VI - Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VII - Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- VIII - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto do serviço entregue fora da especificação ou com problemas;
- IX - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – entregar o objeto de acordo com as especificações e as exigências constantes de sua proposta, deste termo.
- II - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas nele e na Lei Federal no 14.133/2021;
- III - prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- IV - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do material. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- V - Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- VI - Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- VII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

VIII - Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

IX- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas os seus colaboradores durante a execução do objeto, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

X - A contratada é plenamente responsável pela qualidade do produto que será entregue. Devendo ser observadas as condições de segurança para o pleno exercício do serviço;

XI - Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, e e-mail;

XII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

XIII - Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

XIV - A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 A verificação da adequada execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.

9.2 O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

9.3 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

10.1 A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

10.2 pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

10.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olinda de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 26.001

Programa: 2601

Ação: 2107

Subação: 001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07

Fonte: 1500

11. PENALIDADES

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos dos artigos 155 a 163 e 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olinda/PE, 02 de fevereiro de 2026

Guilherme de Melo Cabral

Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano